



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 1/2021 - RIFB/IFB

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil e autoriza o funcionamento do curso.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB por meio da sua Presidente, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado conforme as Resoluções 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23160.000295.2020-39, que trata da proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil e autorizar seu funcionamento.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, anexo, passa a vigorar na data desta resolução.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 19/01/2021 15:29:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 153967

Código de Autenticação: 5b6baa947c

